LEI Nº 3.254, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 248.900,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 248.900,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos reais), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente, a saber,

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0008.2.043 - Manutenção dos serviços administrativos e Assistência a saúde			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1303	R$	103.900,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA.....	1303	R$	75.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.122.0008.2.114 - Manutenção de serviços de transporte			
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO -TRANSPORTE.....	1000	R$	70.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0028.1.051 – Reforma de Unidades Básicas de Saúde			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	71.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.02 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO			
23.691.0018.2.065 - Manter Centro de Eventos			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1000	R$	8.700,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.1.012 - Infra-estrutura de Parques Industriais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	10.300,00

ASSESSORIA JURÍDICA

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.1.013 - Construir barracões para condomínios industriais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	14.800,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.1.014 - Manter e aprimorar Programa de Auto Emprego – PAE			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	30.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.2.150 - Capacitar trabalhadores			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	10.600,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNÓLÓGICO	**Fonte**		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.2.154 - Criar e Manter o Programa Primeiro Emprego			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	24.400,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA....	1000	R$	14.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO			
23.695.0053.2.076 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Turismo			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1000	R$	18.700,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO			
23.695.0053.2.155 - Desenvolver Projetos e Ações para estimular o turismo no Município			
4.5.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1000	R$	46.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 26 de outubro de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA